



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 148/86.

Súmula:- Declara recesso funcional.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, na forma da lei, decreta:

Art.1º)-No dia 26/03/86- haverá expediente em todas as repartições-
Públicas Municipais, no período da tarde. No dia 27/03/86 -
haverá expediente somente no período da manhã.

§ Único)O recesso de que trata o art.1º, será em consideração pela-
Festa da Páscoa anualmente celebrada pela Igreja e pelo Po-
vo de Deus.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de março de 1986.


JULIO BIFON

Prefeito Municipal-

